



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI N. 1.405, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

*Altera dispositivos da Lei n. 1.382, de 5 de dezembro de 2017.*

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei n. 1.382, de 5 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Ementa: Autoriza o Poder Executivo a rerratificar a doação do Lote 02 – Quadra 30, do Loteamento Jardim Eldorado, objeto da matrícula n. 12.532 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica - MS, em favor do Sr. Odilon Silva.” (NR)*

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a rerratificar a doação do Lote 02 – Quadra 30, do Loteamento Jardim Eldorado, objeto do processo administrativo n. 000539/2012, em favor do Sr. Odilon Silva, pessoa física, portador da Carteira de Identidade com RG n. 445.290 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 069.938.931-34, nos termos da Lei n. 1.377, de 26 de outubro de 2017.*

.....” (NR)

*“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura definitiva de doação do imóvel descrito no art. 1º ao Sr. Odilon Silva, já qualificado, sem cláusula de reversão, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II c.c o art. 4º, todos da Lei n. 1.377, de 2017, que incorporará o patrimônio da pessoa jurídica ODILON SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 16.026.262/0001-65.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 11 de abril de 2018; 38º ano de emancipação Política-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL